

**DECRETO Nº 008/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“ALTERA O ART. 3º, I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**HELDER PAULO CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Campina Verde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campina Verde/MG

**DECRETA:**

t. AA **Art. 1º** - O art. 3º, I do Decreto Municipal nº 004/2025 de 10 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Da Avenida 11, limitada à Avenida 7 e Avenida 13, entre as Ruas 30 e 18 serão interditadas do dia 10 de fevereiro ao dia 10 de março do ano em curso, e no Distrito do Honorópolis na Avenida 05, entre as Ruas 4 e 6, do dia 10 a 28 de fevereiro do ano em curso serão interditadas, sempre no período integral de 24 horas, onde não será permitida ao acesso de veículos dentro do perímetro do evento, excetuado os veículos de suporte, logísticos e moradores, os quais deverão procurar a administração municipal para solicitarem a autorização de circulação de veículo automotor e levar

documentação que comprove a propriedade do imóvel mencionado.”

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campina Verde-MG, 03 de fevereiro de 2025.



**HELDER PAULO CARNEIRO**  
**Prefeito Municipal**

**DECLARO PARA OS  
DEVIDOS FINS QUE ESTE  
DECRETO FOI  
PUBLICADO POR MIM,  
JOÃO PAULO GOUVEIA  
FRANCO LEITE DE  
FREITAS, EM  
03/02/2025.**